



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2000

Acrescenta um parágrafo ao artigo 157, do Regimento Interno.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 157 do Regimento Interno passa a ser § 1º.

Art. 2º - Fica acrescido o § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º - Poderá ser, porém, apresentado mais de um substitutivo quando:

I – estes, em seu conjunto, abrangerem todo o projeto;

II – as matérias, reguladas pelos substitutivos, forem, entre si, independentes.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de março de 2000.

VER. ANDRÉ RAPOSO

Ver. Delvair G. de Araújo

Ver. José Carlos Gomes-Cal

Ver. Alexandre Pereira Costa-Pió

Ver. Jairo Marcondes de Oliveira - Jairão

PROTÓCOLO

09 MAR 09 17 2000 000623

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA